



C0060477A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.699, DE 2016

(Do Sr. Marcos Rogério)

Obriga a instalação de equipamentos de identificação biométrica em aeroportos.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeroportos de todo o país deverão instalar equipamentos de biometria para identificação de passageiros.

§ 1º Os órgãos competentes deverão ser comunicados em caso de identificação de pessoas impossibilitadas de viajar por decisões judiciais ou procuradas pelas autoridades policiais.

§ 2º O disposto nesta lei deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), gerenciado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há no Brasil cerca de 437 mil mandados de prisão em aberto¹. Ou seja, há milhares de pessoas circulando livremente em nosso país, sem prestar contas à justiça.

Uma forma de auxiliar as autoridades na captura de pessoas procuradas pela polícia ou impossibilitadas de viajar por decisões judiciais seria a implantação de sistema de identificação biométrico nos aeroportos de todo o Brasil. A Segurança Pública ficaria reforçada com a implantação de um controle dessa magnitude, tendo em vista o grande número de pessoas que viajam diariamente em nosso país.

Destaca-se que a presente proposição é perfeitamente factível e já conta com o exemplo positivo no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, que faz a identificação biométrica-facial dos passageiros em embarque internacional. Sobre o assunto, cita-se notícia veiculada no site da Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos (ANEAA):

Em uma iniciativa inédita no Brasil, o GRU Airport – Aeroporto Internacional de São Paulo passa a contar, neste mês, com portões eletrônicos de controle automatizado de passaporte brasileiro. Também conhecidos como e-gates, os

¹ Matéria “Brasil tem ‘fila’ de 437 mil mandados de prisão”, publicada no jornal O Globo online: <http://oglobo.globo.com/brasil/brasil-tem-fila-de-437-mil-mandados-de-prisao-15452442#ixzz4Bavs8hLq>. Acessado em 14.6.2016.

portões eletrônicos agilizam consideravelmente o processo de inspeção de passaporte realizado pela Polícia Federal, reduzindo o procedimento de três minutos, em média, para apenas 30 segundos.

Os e-gates são equipados com sistemas que permitem checar as informações do passaporte brasileiro que possui chip eletrônico e fazer o reconhecimento biométrico-facial do passageiro. Uma vez confirmado que o documento é autêntico e a pessoa é a titular do passaporte, os portões se abrem automaticamente, permitindo o acesso à área de embarque sem a necessidade de um agente da PF. Todo o processo é controlado remotamente pela Polícia Federal, que poderá intervir caso ocorra alguma situação anormal.²

Por fim, destaca-se que a regulamentação da implantação desses dispositivos de biometria ficará a cargo do Poder Executivo, o qual possui órgãos específicos para tratar de normas de segurança dos aeroportos.

Ante o exposto, conto com a aprovação da presente proposta pelos eminentes Pares.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2016.

Deputado **MARCOS ROGÉRIO**

FIM DO DOCUMENTO

² Matéria publicada no site: <http://aneaa.aero/gru-airport-instala-tecnologia-inedita-no-pais-para-inspecao-de-passaporte-brasileiro/>. Acessado em 14.6.2016.